

LEI Nº 2.644/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

28/07/22 DOL Nº *047* Ano *XII*

Almeida
Servido / Mat.

Esta publicação não
substitui a publicação
do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal compreendido pelos
imóveis situados na Rua Pero Coelho, nº 172; Rua Pero Coelho, nº 172-A; e Rua
Edmundo Sá, nº 180; todos localizados no Centro de Barbalha/CE, de “Complexo
Educativo Dr. Lyrio Callou”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 25 de julho de 2022.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 25/07/2022

Ézera Cruz S. A. Pinheiro
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº 03.01.026/2022
CAB/CE 29.883